



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO II:

MINUTA DO PROJETO-PILOTO H.O.R.T.A.S.

- material para consulta dos(as) candidatos(as) -

OBJETO

Implementação de hortas comunitárias junto a comunidades de municípios da região de abrangência do Câmpus Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), como ação extensionista de cunho institucional.

OBJETIVO GERAL

Implementar, coletivamente, hortas urbanas comunitárias e funcionais visando à segurança alimentar, nutricional e de atenção básica à saúde de pessoas vivendo em vulnerabilidade social em municípios da região de abrangência do Câmpus Sapiranga do IFSul. Compreendem-se por hortas funcionais aqueles locais onde são cultivadas plantas de caráter alimentício convencional e não convencional (PANCs), bem como ervas medicinais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(1) Identificar conhecimentos desenvolvidos por servidores(as) e estudantes do Câmpus Sapiranga que tenham potencial para se tornarem tecnologias sociais de apoio às hortas funcionais; **(2)** Identificar grupos sociais locais (sociedade civil e governamental) que estejam desenvolvendo ações vinculadas ao objeto do projeto com interesse em participar; **(3)** Resgatar conhecimentos autóctones vinculados ao objeto do projeto para se juntarem aos conhecimentos sistematizados do IFSul com potencialidade de se transformarem em tecnologias sociais de apoio às hortas funcionais; **(4)** Conscientizar sobre a necessidade do desenvolvimento de um banco de sementes crioulas entre os atores do projeto; **(5)** Definir, coletivamente, com os atores envolvidos no projeto, de cada cidade, a funcionalidade ou multifuncionalidade da horta; **(6)** Definir, coletivamente, o local que será implantado a horta; **(7)** Desenvolver o ciclo de vida de cada horta considerando o banco de sementes; **(8)** Desenvolver o plano de execução de cada horta em cada cidade; e **(9)** Implementar a horta de cada cidade.

JUSTIFICATIVA

O Art. 6º da Constituição Federal (de 1988) aponta que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. A Lei maior está se referindo aos chamados “direitos sociais”, dimensões importantes para o bem-estar da população brasileira. Em que pese tal previsão constitucional, dados da FAO-ONU permitem verificar que o Brasil não tem conseguido atender satisfatoriamente tal previsão, pois não desenvolve suficientemente políticas efetivas que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

mantenham longe da linha da pobreza os brasileiros que dela já saíram, tampouco consegue retirar os demais que dela ficaram abaixo. Tal quadro é confirmado pela Síntese de Indicadores Sociais (SIS), do IBGE (2019) que mostra que em 2018, havia 25,3% da população com rendimentos inferiores a US\$ 5,50 PPC por dia, aproximadamente R\$ 420 mensais, o que equivale a cerca de 44% do salário mínimo vigente em 2018. E que entre 2014 e 2018, 6,5% da população brasileira estavam abaixo da linha da pobreza, com rendimento inferior a US\$ 1,90 PPC, percentual este equivalente a 13,5 milhões de pessoas, contingente superior à população total de países como Bolívia, Bélgica, Cuba, Grécia e Portugal. O quadro se fragiliza ainda mais quando se atenta para o fato de que o valor de uma cesta básica no Brasil custa em média R\$ 450,00. Com base na cesta mais cara, que, em janeiro de 2020, foi a de São Paulo, com valor de R\$ 517,51, e levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário-mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas de um trabalhador e sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) estimou que em janeiro de 2020, o salário-mínimo necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas deveria equivaler a R\$ 4.347,61, ou 4,18 vezes o mínimo já reajustado de R\$ 1.039,00. E que em janeiro de 2019, quando o salário-mínimo era de R\$ 998,00, o piso mínimo necessário corresponderia a R\$ 3.928,73 (ou 3,94 vezes o que vigorava naquele período) e, em dezembro do mesmo ano, a R\$ 4.342,57 (ou 4,35 vezes o piso vigente). Diante deste cenário, corre-se o risco de se frustrarem quaisquer expectativas de redução de desigualdade dos futuros adultos, pois os dados da SIS (IBGE, 2019) mostram que 11,8% dos jovens mais pobres (índice oito vezes maior que o dos jovens ricos) abandonam a escola sem concluir o Ensino Médio, para não passarem fome, ou seja, entre ficar na escola e passar fome, os jovens optam por sair da escola e trabalhar em qualquer atividade que possa ajudar sua família na garantia da alimentação. Considerando tudo isso, urge que ações sejam promovidas como forma de contribuir com a erradicação de alguns aspectos que influenciam a incidência da pobreza e da fome. E urge que ações de caráter extensionista, por parte de instituições de educação, venham a ocorrer localmente, e no âmbito das cidades, pois, conforme indica a FAO (2019), é preciso que haja engajamento com as cidades, pois é nelas onde as pessoas vivem, comem e trabalham.

PÚBLICO-ALVO

Na fase do projeto-piloto, que constitui primeira fase de um projeto mais amplo (com fases subsequentes), o público-alvo a ser atendido será de até 30 Famílias em vulnerabilidade social, selecionadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRASs) dos municípios parceiros. Prevê-se que o quantitativo de famílias mencionado seja dividido por até três municípios que compõem a região de abrangência do Câmpus Sapiranga do IFSul, conforme a celebração das parcerias da instituição com os mesmos.

INFORMAÇÕES SOBRE AS FASES DO PROJETO H.O.R.T.A.S. COMPLETO

O Projeto H.O.R.T.A.S. completo apresenta três fases de execução: a Fase 1, que constitui o projeto-piloto; e outras duas fases subsequentes.

1ª Fase: Projeto-piloto – experimental e de cunho didático;

2ª Fase: Ampliação do “piloto” a outras cidades da região, bem como demais famílias das regiões já atendidas, considerando ainda a subsistência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3ª Fase: Geração de renda com a produção e a comercialização de excedentes, bem como o desenvolvimento de produtos da horta, como fitoterápicos e alimentos processados sob técnicas artesanais locais.

ETAPAS DO PROJETO-PILOTO

Preveem-se três etapas para a execução do projeto-piloto e uma etapa de caráter avaliativo.

Etapa	Descrição	Resultados Esperados
1ª	Definições quanto aos atores envolvidos, equipe operacional, público-alvo, efetivação de parcerias e formas de contratação/celebração de convênios/parcerias e orçamento.	Definição dos municípios parceiros, dos terrenos emprestados/cedidos em consonância com as contrapartidas solicitadas pelo IFSul ¹ , definição da equipe de trabalho ² (mediante seleção por edital), definição do orçamento do projeto (com realização de empenhos e aquisição de materiais) e obtenção de conhecimentos técnicos específicos para o planejamento e o desenvolvimento efetivo do projeto-piloto e organização social das famílias.
2ª	Definição do cronograma de ação, do planejamento por horta e dos planos de trabalho dos membros da equipe.	Planejamento das ações de cada integrante da equipe de trabalho de acordo com o planejamento técnico de implementação da horta e da organização coletiva das famílias, conforme definição da Coordenação Executiva do projeto sob a orientação de profissionais especializados(as) – Agentes Formadores(as). Levantamento de tecnologias sociais com potencial de uso em hortas comunitárias.
3ª	Implementação das hortas.	Implementação efetiva e coletiva de hortas urbanas, comunitárias e funcionais, junto ao público-alvo do projeto-piloto, com mediação da equipe de trabalho e realização de atividades formativas.
4ª	Avaliação. Ao final do período de vigência do projeto-piloto, estimado em 5 meses, prevê-se uma etapa específica para avaliar a trajetória institucional do Câmpus Sapiranga e da equipe de trabalho no desenvolvimento da ação extensionista, mediante o diagnóstico de pontos positivos e negativos, o prognóstico de superação de fraquezas e ameaças encontradas e avaliação sobre a pertinência e a existência de forças e oportunidades capazes de sinalizarem o prosseguimento do projeto.	

¹ São contrapartidas solicitadas pelo Câmpus Sapiranga do IFSul junto aos municípios: terreno cercado/murado, com pontos de hidráulica e elétrica, local para guarda de ferramentas e área aproximada de 180m², de modo a atender até 10 famílias e a abrigar até 11 canteiros de 10mX1m, sendo 1 canteiro por família e 1 canteiro para a geração de sementes crioulas; bem como seleção das famílias beneficiárias, mediante o trabalho dos profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social (CRASs).

² A equipe de trabalho é composta pela: *Coordenação Executiva* – responsável por gerenciar de todas as atividades atinentes ao projeto, por realizar a interface entre o mesmo e as instâncias administrativas do Câmpus Sapiranga do IFSul e por coordenar toda a equipe de trabalho; pelos(as) *Agentes Formadores(as)* – responsáveis por desempenhar as atribuições descritas no item 5.1 do Edital 07/2020 do Câmpus Sapiranga; pelos(as) *Agentes Locais* – responsáveis pela zeladoria de cada horta implementada e por realizar a interface entre a horta sob sua responsabilidade e a Coordenação Executiva, atuando local e diariamente como representante da coordenação e tendo responsabilidade de assessorá-la em todos os assuntos atinentes à horta sob sua responsabilidade (reuniões de planejamento, atividades de formação, cronograma, relatórios, segurança, insumos, etc.); pelos *Agentes Orientadores(as)* – responsáveis pelo acompanhamento e pela supervisão dos(as) estudantes bolsistas do Câmpus Sapiranga que integrarão a equipe de trabalho, bem como pelo assessoramento da Coordenação Executiva no tocante à coordenação das atividades desenvolvidas pelos estudantes; e pelos(as) *Estudantes Bolsistas* – responsáveis por auxiliar no desenvolvimento de atividades administrativas e de campo no âmbito do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESULTADOS ESPERADOS AO FINAL DO PROJETO-PILOTO

Além da implementação efetiva das hortas comunitárias, espera-se que, ao final do Projeto-piloto, as famílias tenham fonte de alimentação segura e nutritiva, bem como conhecimentos básicos de atenção à saúde para usar suas hortas de ervas medicinais. Espera-se que todas as possibilidades de implementação de hortas possam ter sido desenvolvidas e implementadas com as famílias em vulnerabilidade de cada cidade, bem como seus bancos de semente crioula para manter a sustentabilidade de cada horta. Espera-se que as famílias tenham compreendido a importância do trabalho coletivo, do apoio mútuo em situações de necessidade básica. Espera-se que as famílias tenham sido motivadas ao caminho de sua sustentabilidade através do trabalho realizado pela educação popular, que as permite quebrar o ciclo da pobreza e da miséria e a seguir em direção a novos desafios. Finalmente, espera-se que o Projeto-piloto consiga contribuir para minimizar os impactos do cenário de pobreza e fome das comunidades locais atendidas.